



**DECRETO Nº. 3793, de 07 de junho de 2017.**

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei nº 1028/2016 – Lei Orçamentária Anual para 2017, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

**DECRETA:**

**Art. 1º.-** Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil de Reais)**, em favor da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba**, decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com quadro abaixo:

| Código Reduzido | Código Geral         | Natureza da despesa | Fonte | Suplementação     | Anulação          |
|-----------------|----------------------|---------------------|-------|-------------------|-------------------|
| 350             | 1901.12361.0403.2064 | 44905200            | 128   | 100.000,00        |                   |
| 344             | 1901.12361.0403.2064 | 33903900            | 128   |                   | 100.000,00        |
| <b>TOTAL</b>    |                      |                     |       | <b>100.000,00</b> | <b>100.000,00</b> |

**Art.2º.** – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei 1028/2016, que institui a Lei Orçamentária Anual para 2017, para que passem a constar as devidas alterações.

**Art.3º.-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 07 de junho de 2017..

  
**Aarão de Moura Brito Neto**  
Prefeito